

Colatina sai na frente com Lei Orgânica própria

A 108632

Colatina (sucursal) — A regulamentação e autorização de concessão dos serviços públicos, a autorização de criação de subprefeituras e a fixação de gastos com o funcionalismo, serão atribuições da Câmara de Vereadores desta cidade, conforme o anteprojeto da nova Lei Orgânica do Município. A matéria, que deu entrada na Câmara no dia 2 último, foi elaborada pelos próprios vereadores e, conforme o presidente Renato Pagani Soares, "Vai devolver ao legislativo municipal uma série de prerrogativas que ele perdeu ao longo dos últimos anos".

A Lei Orgânica dos Municípios Capixabas, em vigor, foi elaborada pela Assembléia Legislativa, porém um projeto do deputado Paulo Hartung, aprovado em 21 de maio de 1985, mudou esta situação. Agora, as Câmaras Municipais vão elaborar as Leis Orgânicas de cada município, obedecendo às particularidades locais. Colatina, segundo o vereador Renato Pagani, é o primeiro município capixaba que elaborou anteprojeto neste sentido, e a matéria será discutida no primeiro semestre de 1986, indo em seguida para apreciação do Executivo.

ARDUO

Logo que foi aprovado o projeto do deputado Paulo Hartung, a Câmara de Colatina se mobilizou para elaborar a nova Lei Orgânica. Assessorados pelo diretor do Poder Legislativo, Arnaldo de Vasconcelos Costa — que trabalha há 31 anos na Câmara — os vereadores iniciaram o trabalho de coleta de subsídios para a criação da nova Lei Orgânica. Dezenas de municípios brasileiros foram consultados, por correspondência, a respeito de suas Leis Orgânicas e, com base na observação de cada uma, e das particularidades locais, surgiu o anteprojeto já em tramitação.

"Foi um trabalho árduo, que exigiu muita dedicação, mas tenho certeza que a nova Lei Orgânica abrirá novos horizontes para os vereadores, na defesa da população", afirma o presidente da Câmara, Renato Pagani Soares, que concorda com a intenção da Lei em dar mais poderes aos vereadores. "Durante vários anos, foram tiradas muitas prerrogativas do Legislativo e agora chegou o momento de se mudar esta situação".

De acordo com o anteprojeto da nova Lei Orgânica a Câmara Municipal

vai ser a responsável pela autorização e concessão dos serviços públicos, a exemplo do transporte coletivo. Pela Lei Orgânica atual, as decisões neste sentido, na área municipal, estão afetas exclusivamente ao Poder Executivo.

Desde que aprovada pela Câmara, e sancionada pelo prefeito Tadeu Giuberti, a nova Lei Orgânica dará poderes aos vereadores de também criar subprefeituras em bairros e distritos, com escolha de seus dirigentes, através de eleições diretas. Outra atribuição afeta à Câmara diz respeito à fixação de percentual de gastos, dentro do orçamento, com o pagamento do funcionalismo. Com a medida, segundo o presidente Renato Pagani, a Câmara fiscaliza mais de perto o Executivo, "evitando o empreguismo".

A força de decisão da Câmara não pára aí: de acordo com o anteprojeto da nova Lei Orgânica, qualquer desapropriação que o município venha a fazer terá que passar pela apreciação dos vereadores, a exemplo da aquisição de imóveis. Aos vereadores caberá também a aprovação dos nomes que comporão o primeiro escalão da administração municipal (secretarias), "dentro dos critérios de honestidade e aptidão para o cargo".

Segundo o presidente da Câmara, Renato Pagani Soares, a nova Lei Orgânica começa a ser discutida em março, logo no começo dos trabalhos legislativos de 1986. Pagani vai convocar reuniões especificamente com esta finalidade, porém sem o pagamento de extras aos vereadores. O presidente destacou que a matéria será ainda discutida com a população de Colatina, junto a associações de bairros, de moradores e associações comunitárias, ou diretamente, nas sessões da Câmara.

O anteprojeto da Lei Orgânica "não é perfeito e nem definitivo, por isso queremos levar sua discussão aos mais diversos segmentos sociais", observou o presidente Renato Pagani. Elogiando a liberdade de cada município ter sua própria Lei Orgânica, o vereador informou que até o mês de junho espera ter encaminhado a matéria para apreciação do Executivo. Se o prefeito vetar qualquer artigo na nova Lei Orgânica, a matéria retorna à Câmara para discussão do veto.